



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4103/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **LAERCIO CAMPOS.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Laercio Campos, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível IV, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.682.465-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.411.709-78, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais,** com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$1.740,92**
Proventos Mensais a serem pagos.....**R\$1.740,92**
Total de Proventos Anuais..... **R\$20.891,04**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3684/2015.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<i>Ela</i>
Oficial	<i>Braza</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº <i>2504</i>	Página <i>135</i>
Data	<i>11/3/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>